



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021 SMS

O Município de Esmeraldas, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e da Comissão Examinadora instituída pela Portaria nº36 de 09 de setembro de 2021 SMS, atendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como a Lei Municipal nº 2.411/2013, demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação imediata e formação de cadastro reserva de profissionais a serem admitidos, em caráter temporário, e, em conformidade com os interesses da administração pública municipal e necessidade dos serviços, conforme as especificações dos cargos descritos em tabela específica e classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações de titulação, aptidões para o cargo e por tempo de experiência profissional.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 SMS está sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Examinadora instituída pela Portaria nº36 de 09 de setembro de 2021 SMS e destina-se à contratação de servidor, para o Município de Esmeraldas, para o cargo disposto no Anexo I, em caráter temporário, conforme dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de setembro de 2.013, visando a atender atividades indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, até a realização de Concurso Público.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data do ato de homologação do resultado final, a critério da Administração Municipal.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

1.3. O cargo que é objeto de contratação deste Processo Seletivo Simplificado e a respectiva escolaridade, quantidade de vagas, carga horária e remuneração constam do ANEXO I.

1.4. As atribuições do cargo encontram-se descritas no ANEXO II.

1.5. O candidato aprovado e classificado, ocorrendo a contratação, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde ou conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento da vaga temporária que vier a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e celebrarão contrato administrativo, por tempo determinado, com o Município de Esmeraldas.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas do presente Edital e a legislação vigente.

1.8. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total submissão, irrestrita e irrevogável, às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo caso venha a ser firmado.

1.9. Não poderá ser contratado por meio do presente processo seletivo servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários.

1.10. O candidato é, exclusivamente, responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/Distrito Federal.



PREFEITURA DE ESMERALDAS Secretaria Municipal de Saúde

1.12 Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das mesmas. A adoção de outros meios de comunicação, como, por exemplo, e-mail, aplicativo de mensagens, etc., fica a critério da Comissão Examinadora e não constitui obrigação deste ente.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata este Edital, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Esmeraldas, diretamente na Vigilância em Saúde – Setor Zoonoses, sediada na Rua dos Expedicionários, nº 399 - Centro, Esmeraldas/MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo III), modelo de Currículo (Anexo IV) e apresentação dos documentos exigidos neste Edital, nos dias 13/09/2021 a 17/09/2021.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

3.1.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 SMS será gratuita.

3.1.2. No ato da inscrição, os candidatos às funções de Médico Veterinário, deverão apresentar em envelope lacrado, para a inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo – Anexo III;
- b) Cópia simples do CPF, quando não constar no documento de identidade;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento único equivalente com foto, de valor legal;
- d) Cópia simples da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional;
- e) Cópia do comprovante de endereço (a comprovação do endereço deverá ser apresentada através de cópia da conta de água ou energia elétrica da residência, referente aos últimos três meses);
- f) Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou da Declaração de conclusão de Curso da área em que concorre (a autenticação poderá ser feita junto à Vigilância em Saúde – Setor da Zoonoses no ato da inscrição);
- g) Declaração se exerce cargo e/ou função pública devidamente preenchida - Anexo V;
- h) Currículo padrão, conforme modelo - Anexo IV;
- i) Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;
- j) Título de eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (com comprovação de 1º e 2º turno quando o Título for de outro Município, onde houve 02 (dois) turnos;
- k) Documentos comprobatórios da qualificação técnica e/ou experiência, conforme o quadro de descrição da qualificação técnica, se houver.

3.3.1. A documentação listada no subitem anterior, alíneas “a” a “j”, é de entrega obrigatória, sendo que a **ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.**



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

3.3.2. A documentação listada na alínea “k” é de entrega facultativa e será avaliada conforme item 4.

3.3.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado com cola, assinado pelo candidato, e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 →</p> <p>Nome completo do(a) candidato(a): Função:</p>	
--	--

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Considerando a situação atual da pandemia do Novo Coronavírus/Covid-19, que torna temerária a realização de provas presenciais, o processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas, sendo Análise Curricular (Títulos) e Análise de Perfil.

4.2. A Análise Curricular (Títulos) e Análise de Perfil serão realizadas pela Comissão Examinadora, instituída pela Portaria nº 36, que analisará todos os documentos anexados pelo candidato quando de sua inscrição, nos termos do item 3.1.2;

4.3. A 1ª Etapa: Análise Curricular (Títulos) - Consiste em Análise de Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Etapa de caráter eliminatória e classificatória, conforme subitens a seguir:



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

4.3.1. Os documentos anexados pelo candidato quando realizada sua inscrição serão avaliados e pontuados de acordo com o cargo escolhido, nos termos do Anexo VI.

4.3.2. Será desclassificado o candidato que não possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

4.3.3. Cada título será computado uma única vez.

4.3.4. Para aferição de pontuação, serão considerados apenas a experiência e/ou títulos constantes na tabela de pontuação curricular de acordo com o Anexo IV.

4.3.5. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

4.3.6. Em hipótese alguma serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.

4.3.7. Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência profissional provenientes de órgãos e instituições localizados fora do país, somente serão considerados quando traduzidos por tradutor juramentado para o português.

4.3.8. A escolaridade mínima exigida como pré-requisito, conforme dispostos nos Anexos I, não será pontuada na análise de currículo. A não comprovação da escolaridade mínima para o cargo implicará na eliminação do candidato.

4.3.9. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.3.10. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no momento da inscrição, sujeitando-se, no caso de não veracidade das informações, às devidas sanções legais, inclusive a rescisão, de imediato, do contrato administrativo no caso de aprovação e posterior contratação.

4.3.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.3.12 A etapa de Análise Curricular (Títulos) terá como valor máximo 10 (dez) pontos, conforme Anexo VI deste Edital. Será classificado para entrevista e convocado



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

para a 2ª Etapa (Análise de Perfil) somente o candidato que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima estabelecida.

4.4. A 2ª Etapa: Análise de Perfil - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos classificados para a 2ª etapa, e tem por escopo avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

4.4.1. A Análise de Perfil terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

4.4.2. A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

4.4.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por "WhatsApp", publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico e Diário Oficial do Município, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

4.4.4. No dia da entrevista, caso algum candidato possua sintomas ou esteja diagnosticado com suspeita de COVID-19 ou até mesmo em quarentena, deverá comunicar à Comissão Examinadora, cabendo a esta última a realização da entrevista por meio remoto ou seu adiamento.

4.4.5. Caso necessário, a exclusivo juízo da Comissão Examinadora, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

4.4.6. Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

4.4.7. O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item 4.4.3.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

4.4.8. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar apresentando a carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto original.

4.4.9. A ausência do candidato à entrevista implicará, automaticamente, na sua eliminação do processo seletivo, sem nenhuma possibilidade de recursos.

4.4.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

4.4.11. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa.

4.4.12. Face a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS será atendido um candidato por vez na parte interna do local indicado conforme item 4.4.7, COM O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA.

4.5. Da Classificação Final - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as etapas do processo (análise curricular/títulos e análise de perfil).

4.5.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado, exclusivamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

4.5.2. Ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, não será admitido para o respectivo cargo o candidato que:

a) Não atender aos requisitos previstos no item 2;

b) For servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

c) Foi demitido ou destituído do cargo em comissão pela prática de ato de improbidade administrativa; crime contra a administração pública, aplicação irregular de



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

dinheiro público, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público e corrupção.

5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Somente serão considerados aprovados e classificados os candidatos que preencherem todos os requisitos e etapas previstos neste Edital.

5.2. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as etapas do processo (análise de currículo/títulos e análise de perfil).

5.3. Ocorrendo empate no número de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.3.1. Tiver o maior tempo de experiência profissional comprovada no cargo pretendido, nos termos do item curricular correspondente previsto no Anexo IV;

5.3.2. Tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Análise de Perfil;

5.3.3. Tiver maior idade entre eles, considerando-se dia, mês e ano, com base na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.4. A Comissão Examinadora poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.5. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15 de outubro de 2021, após a análise dos recursos, nos termos do item 6, com publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Examinadora: até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da Etapa Curricular (Títulos) deste Edital no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

6.2 . Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Examinadora: até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da Etapa de Análise de Perfil deste Edital no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

6.3. Após a avaliação pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, os resultados dos recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

6.4. Todos os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do e-mail visaesmeraldas@yahoo.com.br, endereçado para a Comissão Examinadora, que deverá enviar ao recorrente um e- mail de confirmação do recurso interposto.

6.5. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo obrigatoriamente ser apresentado nos moldes do Anexo VIII, contendo o preenchimento obrigatório de todos os campos inerentes ao recorrente, inclusive com a sua assinatura. O Formulário deverá ser escaneado e anexado em formato de arquivo digital.

6.6. Caso o recorrente não receba o e-mail de confirmação citado no item anterior, será de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Comissão Examinadora para obtenção dessa confirmação, caso os recursos tenham sido interpostos nos prazos citados neste Edital.

6.7. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente e não serão aceitos recursos coletivos.

6.8. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1 e 6.2;
- b) forem interpostos de forma diversa ao estabelecido no item 6.4;
- c) não forem entregues conforme estabelecido no item 6.5;
- d) não estiverem devidamente fundamentados;
- e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem, no corpo da fundamentação, conteúdo acerca de outro objeto que não o do recurso.



PREFEITURA DE ESMERALDAS

Secretaria Municipal de Saúde

6.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, no 1º (primeiro) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, no dia 15 de outubro de 2021, conforme item 5.5.

7.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocados, observada a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública. A convocação ocorrerá, exclusivamente, mediante publicação do respectivo ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação para o cargo, nos termos das determinações dos itens seguintes.

8.2. A aprovação e classificação não assegura ao candidato o direito à contratação. A contratação é de competência do Município de Esmeraldas, pautada no interesse, necessidade e conveniência da administração pública municipal.

8.3. O candidato aprovado e classificado, quando convocado, será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I;



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:

- Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Documento de comprovante de regularidade no Sistema E-social;
- 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
- Original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de certidão de nascimento, se solteiro(a) ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
- Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado dentro dos últimos três meses;
- Original e fotocópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para o cargo;
- Original e fotocópia dos títulos e documentos comprobatórios da experiência e titulação informados no ato da inscrição para o cargo;
- Original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no Conselho de Classe exigido para função pleiteada neste Edital;
- Exame Médico Admissional (deverá ser agendado junto ao Departamento de Pessoal do Município), sendo este de caráter eliminatório;
- Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil;



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

- Original e fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores + Cartão de Vacina, até 04 (quatro) anos;

- Cópia de CPF dos filhos maiores de 08 (oito) anos;
- Carteira de Trabalho (Cópia da página da foto frente e verso);
- Número da Conta Corrente (Cópia do cartão bancário);
- Número de telefone e endereço de e-mail para contato;

i) preencher, no ato da admissão, os seguintes formulários:

- Declaração de acumulação, ou não, de cargos, empregos e funções públicas;

- Declaração de bens e valores, ainda que não possua bens e valores a declarar;

8.4. O candidato convocado deverá comparecer ao local e no prazo indicado no Ato de Convocação, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, para apresentação de todos os documentos, originais e fotocópias, citados no item 8.3, além de realizar todos os demais procedimentos exigidos a fim de viabilizar sua contratação.

8.5. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, conforme prazo previsto no Ato de Convocação.

8.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3 e seus subitens impedirá a contratação do candidato.

8.7. Após a publicação do Ato de Convocação, não há possibilidade de prorrogação da convocação.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos Atos de Convocação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, na Internet (<https://www.esmeraldas.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, não cabendo à Comissão Examinadora qualquer comunicação prévia ao convocado.

8.9. O convocado que não aceitar a vaga disponível será automaticamente excluído, não tendo direito à nova convocação, e sua vaga será oferecida ao próximo candidato da lista de classificação.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

8.10. Os aprovados que vierem a ser contratados serão regidos pela Lei Municipal nº 2.411, de 17 de setembro de 2013 e suas posteriores alterações.

8.11. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) emitir, em qualquer fase do certame, documento, declaração falsa ou inexata; b) não apresentar no ato da contratação todos os documentos e títulos inseridos no ato da inscrição que foram avaliados e pontuados no processo de avaliação.

8.12. O Contrato Administrativo, oriundo deste Processo Seletivo Simplificado, terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo a critério da Secretária Municipal de Saúde.

9.2. A Secretária Municipal de Saúde poderá revogar, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.3. Este processo seletivo simplificado não gera aos candidatos classificados direito à contratação e importará na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos no caso de eventual contratação.

9.4. Por se tratar de contratação temporária para atender excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os servidores admitidos não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, em nenhuma hipótese gera estabilidade, bem como qualquer outro vínculo efetivo ou permanentemente com o Município.

9.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo simplificado, constituindo-se os documentos como acervo da Administração Pública.

9.6. A Comissão Examinadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes públicos para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo simplificado.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

9.7. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Examinadora com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital de Processo Seletivo, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I -Cargo, Vaga, Vencimento, Carga Horária e Escolaridade;

10.1.2. Anexo II - Atribuições do cargo;

10.1.3. Anexo III - Ficha de Inscrição;

10.1.4. Anexo IV - Currículo;

10.1.5. Anexo V- Declaração de Acúmulo de Cargos;

10.1.6. Anexo VI – Titulação;

10.1.7. Anexo VII – Análise Perfil – Entrevista;

10.1.8. Anexo VIII – Formulário para Recurso.

10.1.9. Anexo IX - Cronograma

Prefeitura Municipal de Esmeraldas, aos 10 de setembro de 2021.


Suzane Carlos Avelar Figueiredo Bibiano
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
CARGO, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

CARGO	VAGA	VENC. R\$	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	ESCOLARIDADE
Médico Veterinário	01 + Cadastro de Reserva	1.522,50	40	Graduação Completa em Medicina Veterinária e registro no Conselho Federal de Medicina Veterinária



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições

(Conforme Lei Municipal nº 2.067/07 (Alterada pela Lei Municipal nº 2.338/2011))

Médico Veterinário

Planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica, dentre elas a realização de castrações e identificações dos animais, conforme demanda do Centro de Acolhimento Transitório de Animais do Município, bem como ser responsável técnico- RT do Centro de Acolhimento Transitório de Animais do Município, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV/MG, planejar e executar programas de defesa sanitária, desenvolver e executar estratégias de controle populacional e bem-estar animal e proteção; aprimoramento e desenvolvimento de atividades de eutanásia de animais doentes, seguindo normas federais, dentre elas a Resolução nº 714/2002 do Conselho de Federal de Medicina Veterinária, realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais e a produção racional e econômica de alimentos; executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional; atuar no Centro de Acolhimento Transitório de Animais do Município, responsabilizando-se pelos medicamentos controlados, anestésicos e psicotrópicos e tranquilizantes, mantendo o livro de registro em acordo com a legislação sanitária vigente; articular-se com as diversas instituições públicas e privadas para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, além de capacitar os profissionais do Município de Esmeraldas que exercem a atividade no manuseio, contenção e vacinação de animais; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo, assim, a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 SMS,

Me inscrevo para o cargo de:

() Médico Veterinário

NOME DO CANDIDATO(A): _____

FILHO(A) DE:

MÃE: _____

PAI: _____

NATURAL DE: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__

RG: _____

CPF _____

EXPEDIDO POR _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____, BAIRRO

_____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP

TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Peço deferimento,

Esmeraldas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

CARGO: _____				
I – DADOS PESSOAIS				
NOME (sem abreviaturas)				
ENDEREÇO (Rua/Av. /nº)				
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONES		E-MAIL		
DATA NASCIMENTO _/_/___	DE	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
SEXO: () MASCULINO () FEMININO				
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS	
PORTADOR DE DEFICIENCIA () SIM () NÃO	SE SIM QUAL (IS) () FÍSICA () MENTAL () VISUAL () AUDITIVA	DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:		
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
ENSINO FUNDAMENTAL				
ANO:	INSTITUIÇÃO:			
ENSINO MÉDIO				
ANO:	INSTITUIÇÃO:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO TÉCNICO				
ANO:	INSTITUIÇÃO:		CURSO	



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO SUPERIOR		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	CURSO/Carga Horária
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	CURSO/Carga Horária
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	CURSO/Carga Horária
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	CURSO/Carga Horária
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	CURSO/Carga Horária
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
INFORME EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem estreita relação com as atividades.		
1. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS/FUNÇÕES EXERCÍDAS		PERÍODO
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA		
2. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS/FUNÇÕES EXERCÍDAS		PERÍODO



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA	
3. INSTITUIÇÃO	PERÍODO
CARGOS OCUPADOS/FUNÇÕES EXERCIDAS	PERÍODO
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA	
CURSOS REALIZADOS	PERÍODO
ESCOLAS	

Esmeraldas, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS DEVERÃO SER ANEXADOS AO CURRÍCULO.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Esmeraldas e o art. 147 da Lei Municipal 1319/91, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Esmeraldas na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI
TITULAÇÃO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional, comprovada, no exercício do cargo (Medicina Veterinária do Coletivo, realizar castrações pelas técnicas minimamente invasivas, castrações de animais (fêmea e macho)	Declaração ou certificado da Instituição ou carteira de trabalho	Acima de 06 (seis) meses – 04 pontos
Curso de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado da Instituição	0,5 por curso (máximo 1 ponto)
Curso de Pós-Graduação lato sensu pertinente ao cargo, como no mínimo de 360 horas	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Mestrado em matéria pertinente ao cargo	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC	1 ponto
Doutorado em matéria pertinente ao cargo	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC	2 pontos
Total Máximo de Pontos:		10 pontos



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VII
ANÁLISE PERFIL - ENTREVISTA

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	1
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros servidores	1
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	1
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	0,5
Habilidade de comunicação e articulação institucional	0,5
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	1
Relato de experiência profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	1
Demonstração de experiências, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	4
Total:	10



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

Esmeraldas/MG _____ de _____ de 2021

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Esmeraldas – Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021 SMS

Etapa de Análise Curricular (Títulos)

Etapa de Análise de Perfil

Resultado Final

Prezados Membros da Comissão Examinadora, Eu, _____,
candidato(a) ao cargo de RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado acima
mencionado, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

***A ser preenchido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**

RESPOSTA DA COMISSÃO EXAMINADORA

DEFERIDO

INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

Data: / / Assinatura dos integrantes da Comissão:



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IX
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação – Abertura do Edital	10/09/2021
Inscrições	13/09/2021 à 17/09/2021
Resultado da Análise Curricular (Títulos)	22/09/2021
Recurso 1ª etapa	23 e 24/09/2021
Recurso dos recursos 1ª etapa	28/09/2021
Análise de Perfil – Entrevista	01/10/2021 a 04/10/2021
Resultado da Entrevista	05/10/2021
Recurso 2ª Etapa	06 e 07/10/2021
Resultado do Recurso	14/10/2021
Resultado Final	15/10/2021

* As datas poderão sofrer alterações, caso necessário.



PREFEITURA DE ESMERALDAS
Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome: _____
Data nascimento: /__/_ Recebido em /__/__, pelo servidor:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: _____
Data nascimento: /__/_ Recebido em /__/__, pelo servidor:
